



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

certifico que o(a) presente aditivo  
foi publicado no Mural da Prefeitura:  
no dia 31/03/17  
retirado em: 01/06/17

*Amanda Garcia Pereira*  
RG: 3116024344

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº.023/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE E A EMPRESA  
TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 898, inscrita no CNPJ a sob nº. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Bairro Ipiranga, em Soledade, RS, neste denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.00472.805/0001-38, com endereço comercial na Vila Rio Tigre, s/nº, na cidade de Erechim/RS, neste ato representado por **EVERTON ANDREETTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na rua Ulderico Franklin da Silva, 195, bairro José Bonifácio, Erechim/RS, inscrito no CPF sob nº.623044450-04, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, tendo justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência previsto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do contrato original, que venceu em 30 de março de 2016, conforme dispõe o art. 57, § 1º, inciso II e §4º, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 3 (três) meses, a contar de 31 de março de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

Soledade, RS, 31 de Março de 2017.

Registrado sob nº aditivo  
Soledade, 31/03/2017

*PIP*  
**EMPRESA TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**  
Representante Legal  
**CONTRATADO**

*Sandra Scariot*  
Traçado Construções e Serviços Ltda  
Sandra Saete Scariot - Procuradora  
CPF: 932.392.380-04

